



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

Ata 27/2016

27º Sessão Ordinária do Ano de 2016.

Aos dezenove dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis, às 19 horas e 23 minutos, com ausência do Vereador Presidente Elio Didimo e do Vereador Luiz Antonio de Lima, já justificada, e com a presença dos demais os Senhores (as) Vereadores (as), o Senhor Vice Presidente Vanildo Carlos Krensiglova declara aberta a Vigésima Sétima Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezesseis e convida a todos para fazer a oração do pai nosso como e de costume desta casa. O Vice Presidente convida a primeira secretaria Vereadora Arlete Latzuk Penna para fazer a leitura resumida da ata da Vigésima Sexta Sessão Ordinária do ano de 2016, posteriormente o Presidente coloca a mesma em votação, sendo a Ata 26/2016 aprovada por unanimidade pelos Senhores (as) Vereadores (as) presentes. A leitura da mesa é prosseguida pela Primeira Secretaria Vereadora Arlete Latzuk Penna. Vereadora Arlete Latzuk Penna, Requerimento N° 090/2016. A Vereadora supracitada, com assento nesta casa de leis, vem com o devido respeito e na forma regimental, requerer de Vossa Excelência o envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal Solicitando a seguinte medida administrativa. 1° - Que seja sinalizado com placas indicativas parada de ônibus e atravessa de alunos na localidade do Punho na entrada da Vila Rica pela BR. Justificativa: Visto que os alunos atravessam a BR e os veículos que transitam pela mesma passam muito rápido por este local. Nestes termos, pede deferimento, Santa Maria do Oeste, 16 de setembro de 2016. Ofício n° 023/2016, Santa Maria do Oeste, 13 de setembro de 2016. Senhor Presidente, encaminhamos em anexo o Projeto de Lei n° 009/2016 e anexos, para apreciação deste legislativo. Projeto de Lei n° 009/2016 – Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Santa Maria do Oeste para o exercício financeiro de 2017 e da outras providências. Sendo o que se apresentava para o momento, no ensejo, reiteramos protestos de estima e consideração. PROJETO DE LEI N° 009/2016, SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SANTA MARIA DO OESTE para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Artigo 1° - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita em R\$ 28.907.243,00 (vinte e oito milhões, novecentos e sete mil e duzentos e quarenta e três reais) e fixa despesa em igual valor. Artigo 2° - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas: RECEITAS CORRENTES 31.839.783,00 RECEITA TRIBUTÁRIA 1.023.000,00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES 70.000,00 RECEITA PATRIMONIAL 54.100,00 RECEITA DE SERVIÇOS 606.000,00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 29.846.383,00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 240.300,00 RECEITAS DE CAPITAL 1.185.000,00 ALIENAÇÃO DE BENS 50.000,00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO 1.000.000,00 TRANSFERENCIA DE CAPITAL 135.000,00 SUBTOTAL 33.024.783,00 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -4.117.540,00 TOTAL 28.907.243,00 Artigo 3° - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por órgãos PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 1.381.000,00 Câmara Municipal 1.381.000,00 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 659.600,00 Procuradoria Jurídica 105.800,00 Assessoria em Recursos Humanos 53.700,00 Assessoria de Gabinete 429.200,00 Assessoria Técnica Administrativa 70.900,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 140.900,00 Gabinete do Secretário Municipal de Governo 70.900,00 Departamento de Comunicação 70.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.285.680,00 Gabinete do Secretário Municipal de Administração 74.900,00 Departamento Técnico Administrativo 265.400,00 Departamento de Recursos Humanos 149.400,00 Departamento de Compras e Licitações 1.715.380,00 Departamento de Patrimônio 80.600,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 587.900,00 Gabinete do Secretário Municipal de Finanças 74.900,00 Controle Interno 57.300,00 Departamento de Finanças 85.800,00 Departamento de Contabilidade 331.800,00 Departamento de Tributação 38.100,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 350.000,00 Gabinete do Secretário de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

Planejamento 74.900,00 Departamento de Planejamento 94.600,00 Departamento de Programas e Projetos 180.500,00 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 497.600,00 Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente 74.900,00 Departamento de Fomento Agropecuário e G Renda 377.700,00 Departamento de Meio Ambiente 45.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 8.842.565,00 Gabinete do Secretário Municipal de Educação 74.900,00 Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico 1.451.805,00 Departamento de Ensino Fundamental/Pré/Especial 471.300,00 Departamento de Transporte Escolar 1.916.560,00 Departamento do Fundeb 4.928.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E LAZER 261.320,00 Gabinete do Secretário de Cultura, Esporte e Lazer 74.790,00 Departamento de Cultura 121.230,00 Departamento de Esporte e Lazer 65.300,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO 3.047.000,00 Gabinete do Secretário de Viação 128.100,00 Departamento de Viação 2.318.900,00 Departamento de Manutenção e Conservação da Frota 600.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS 1.334.500,00 Gabinete do Secretário de Habitação e Obras 74.900,00 Departamento de Obras e Manutenção 1.259.600,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 1.429.100,00 Gabinete do Secretário de Urbanismo 657.100,00 Departamento de Serviços Urbanos 772.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 5.746.680,00 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde 74.900,00 Fundo Municipal de Saúde 5.647.580,00 Assessoria em Saúde 24.200,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.235.298,00 Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social 74.900,00 Fundo Municipal de Assistência Social 900.798,00 Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente 259.600,00 SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA COMERCIO TURISMO 258.100,00 Gabinete Secretário de Indústria Comercio e Turismo 114.500,00 Departamento de Indústria e Comercio 101.500,00. Departamento de Turismo 42.100,00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 840.000,00 Encargos Especiais 840.000,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 10.000,00 Reserva de Contingência 10.000,00 TOTAL 28.907.243,00 Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei. Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos fundos municipais, de contabilidade centralizada, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município, a saber: I – Do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2017 em R\$ 5.647.580,00 (cinco milhões seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais). II – Do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2017 em R\$ 4.928.000,00 (quatro milhões novecentos e é vinte e oito mil reais). III – Do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2017 em R\$ 900.798,00 (novecentos mil setecentos e noventa e oito reais). IV - Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2017 em R\$ 259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). V – Do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2017 em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964. § Primeiro – O percentual autorizado no caput deste artigo servirá para as alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento. § Segundo - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recursos para tais suplementações, somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento. Artigo 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a transferência de dotações conforme definido no Art. 36, § 3º, I da Lei Municipal 447/2016 (LDO 2017) dentro do mesmo programa de governo: I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade; II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § Único: fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 6º, as suplementações efetuadas com base em superávit financeiro de exercícios anteriores e excesso de arrecadação. Artigo 8º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no art. 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo. Artigo 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido. Artigo 10 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento de dotações de despesas de pessoal previstas no caput do art. 18 da Lei Complementar 101/00 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64. Artigo 11 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernete a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênios, ou instrumento congênere. Artigo 12 – É publicado em anexo a esta Lei o Quadro I, contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017. Artigo 13 – Fica aprovado o anexo de metas e prioridades, anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, condizentes com o valor dos projetos e atividades constantes desta lei. Artigo 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 13 de setembro de 2016. Pedido de Informação nº 003/2016. Luiz Antonio de Lima Vereador desta casa de leis, investido nas atribuições que o cargo lhe confere, fundamento no art.5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, salvo também no art. 17,§ XXII, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste e nos artigos 44, §IV III e IV, do Regimento Interno desta casa solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo Senhor Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR. O seguinte pedido de informação. 1) Informações referentes a situação do convenio HOSPSUS no valor de R\$ 120.000,00 referente a repassada Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, por indicação do Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli, para aquisição de veículos para ser utilizados em transporte sanitário do Município, ofício em anexo. 2) Qual o motivo que não foi efetuado o pagamento para as empresas vencedoras do certame licitatório até o presente data, visto que uma das empresas já entregou o veiculo e a outra esta no aguardo do pagamento para entrega dos veículos. 3) Copias dos empenhos, liquidações e pagamentos realizados as empresas vencedoras do certame licitatório. 4) copia do extrato da conta bancaria onde foi repassado o referido recurso. Justificativa: Pelo direito de acesso a informação, garantido pela lei 12.527/2011. Pelo fato de que o recurso já se encontra na conta da Prefeitura a muitos dias. E tendo em vista a demanda de veículos para o transporte sanitário é imensa e o objetivo desses três veículos e atender as necessidades da população, proporcionando assim uma grande melhoria no transporte. Santa Maria do Oeste, 16 de setembro e 2016. Ofício nº 024/2016, Santa Maria do Oeste, 15 de setembro de 2016. Assunto: audiência publica para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativa ao Segundo Quadrimestre de 2016. Senhor Presidente: Em atendimento ao disposto no §4º, do artigo 9º da LC 101/00, cumprimento das metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2016. A preferência do Executivo é pelo dia 29 de setembro de 2016, às 16 horas. Caso não seja possível essa data, que seja marcada outra com a maior brevidade possível. Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração. Ofício nº 090/2016, Santa Maria do Oeste Pr, 19 de setembro de 2016. Prezado Senhor Elio Didimo M.D Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr. Em atendimento ao pedido de Informação nº 001/2016, vimos através de o presente encaminhar documentos e ou justificar o que segue. 1) Quanto a situação (funcionamento normal ou não) dos 2 veículos vans 2 ambulâncias, da Secretaria Municipal de Saúde, comunicamos que os citados



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

veículos estão em perfeito funcionamento. 2) Quanto as apólices de seguro, seguem em anexo copias. 3) Quanto a manutenção dos citados veículos, os mesmos vem sendo realizados conforme demonstram notas fiscais em anexo. 4 e 5) O mesmo encontra-se em manutenção, sendo que o mesmo pertence a Secretaria de Agricultura, e quanto, do conserto retorna para aquela Secretaria. Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem. Ofício nº 102/2016. Curitiba, 24 de agosto de 2016. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal. A UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná tem a honra de convidar Vossa Excelência e os demais vereadores, assessores e servidores desta Casa para participarem do Encontro Estadual de Vereadores do Paraná, que será realizado em Curitiba entre os dias 26 e 28 de outubro de 2016. Na ocasião serão discutidas pautas relevantes aos legisladores municipais, ao final de mandato e também ao desenvolvimento sustentável regional. Para conhecimento, encaminhamos a programação do evento anexo a este documento. Por se trata de um encontro relevante ao legislativo, pedidos, cordialmente, que o convite seja exposto em plenário. Salientamos que os cem primeiros inscritos não terão despesas com hospedagem. Encontro Estadual de Vereadores do Paraná- Final de mandato, fases licitatórias e sustentabilidade. Data: 26 e 28 de outubro de 2016. Horário: dia 26 – das 14h as 16 h, dia 27 das 09h as 17 h e dia 28 – das 9h as 12 h. Local: Caravelle Pallace Hotel – Rua Cruz Machado, 282 – Centro, Curitiba – PR. Inscrições: (41) 3323 – 1534, WWW.uvepar.com.br ou contato@uvepar.com.br. Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração destina. Atenciosamente, Paulo Sergio Guedes Presidente Conselho Gestor da Uvepar. Grande Festa em Chapéu do Sol em honra a Nossa Senhora da Luz, dia 25 de setembro 2016. Programação: 12:00 hrs- Almoço com churrasco, Saladas e bebidas em Geral. 13:00 hrs – Início do Torneio de Futebol Suíço. 14:00 Hrs – Início da tarde Festiva, Torneio de Truco e Leilão. Premiação do Torneio de Truco um leitão. Novenas: Início às 20:00 hrs. 20/09 – Comunidade de São Manoel (Capela Santa Terezinha). 22/09 – Comunidade Vila São João. 23/09 – Comunidade Arroio Seco. Animação Ótimo Som. Para segurança de todos haverá policiamento no local. Sendo essas as matérias para ordem do dia o Senhor Vice Presidente abre o Grande Expediente do Plenário. O Vice Presidente concede a palavra ao Vereador Jorlei Geffer, que cumprimenta todos dentre eles Sr. Amazonas, Jair, Genésio, sua esposa Elizangela, sua irmão Maria Zeli. O Vereador inicialmente pede para o Sr Presidente para que o mesmo encaminhasse um ofício ao Executivo e também a secretaria de educação, visto que a secretaria se comprometeu com o Vereador antes das férias de julho de fazer a manutenção do telhado da creche de São José e infelizmente passou as férias e esses reparos não foram efetuados, e se isso não foi feito o Vereador ira chamar os pais para estar indo até a prefeitura e associação de pais e mestres daquele distrito e cita que isso e inadmissível ver esse descaso com a questão dos reparos da creche e visto que as crianças estão correndo risco de acidente por causa da má conservação daquela estrutura com risco de desabamento. O Vereador também fala sobre os reparos na instalação do peti de São José, que também a mais de dois meses foi pedido os reparos sendo a instalação da pia para que a zeladora possa fazer a manutenção devida, a instalação dos armários para guardar os alimentos que lá estão que seja instalado o botijão de gás pra fora do refeitório onde as crianças fazem sua alimentação e pede para o Presidente para que encaminhe um ofício para que seja feito esses reparos o mais breve possível. O Vereador fala sobre o convenio do repasse da casa familiar rural que no dia 15 de agosto estiveram aqui representantes do executivo da prefeitura onde os alunos da casa familiar rural reivindicavam o repasse do convenio da casa familiar rural que desde o começo do ano não teria sido repassado nenhum centavo, mas no dia 15 houve um protesto dos alunos e dos professores reivindicando esses repasses, e no dia 16 foi repassado o dinheiro, e o Vereador cita que vem novamente a tribuna citanda que conversou com a coordenadora da casa familiar e o repasse desse mês também não foi repassado no combinado que é dia 10 e infelizmente isso e um descaso com aquela instituição, e pede para o Presidente para que encaminhe um ofício ao Executivo que se ate sexta feira esse deposito não acontecer segunda feira que vem esta aqui com demais representantes reivindicando esse repasse não só com os alunos, mas com os pais deles também. O Vereador cita que ficou muito triste ao receber o projeto de lei nº 009/2016 onde



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

estima receitas e fixa despesas do município para o exercício de 2017, e cita que ira fazer uma emenda principalmente na secretaria de agricultura visto que 70 % da população vivem e trabalham na agricultura familiar e fica indignado ao ver um projeto de lei vindo do executivo com apenas 497, 000,00 destinado para agricultura e por isso ira fazer uma emenda para agricultura. Como mais nenhum dos Senhores (as) Vereadores (as) se manifestaram em fazer o uso da palavra o Senhor Presidente encerra o Grande Expediente do Plenário. Tendo para a ordem do dia em segunda votação o projeto de lei nº07/2016, de autoria do poder executivo municipal, com a sumula, institui o plano municipal de saneamento básico BMST de Santa Maria do Oeste – Pr e da outras providencias, o mesmo sendo aprovado por unanimidade de votos dos Senhores (as) Vereadores (as) presentes. Como não se mais nenhuma matéria a ser votada na Ordem do dia, o Senhor Vice Presidente declara aberto o Pequeno Expediente do Plenário, onde os senhores Vereadores (as) poderão fazer o uso da palavra por três minutos comentando os assuntos específicos que tramitaram nessa sessão. Como nenhum dos Senhores (as) Vereadores (as) se manifestaram em fazer o uso da palavra o Senhor Vice Presidente encerra o Pequeno Expediente do Plenário. Antes de encerrar o Senhor Vice Presidente cita que recebeu uma ligação do Núcleo de Pitanga do Diretor Jonas, onde falou que o Governador Beto Richa liberou uma verba para três colégios do município uma verba de 300 mil reais onde foram destinados 100 mil reais pro colégio do rio do tigre, 100 mil reais pro colégio Anchieta e 100 mil reais pro colégio estrela do oeste e essa emenda vem a caráter de reformas. Em seguida agradece e convida a todos para participar da próxima Sessão Ordinária que se realizara no dia 26 de Setembro de 2016 na Sede da Câmara Municipal às 19 horas e declara encerrada a Sessão.

Elio Didimo
Presidente

Vanildo Carlos Krensiglova
Vice Presidente

Arlete Latzuk Penna
Primeira Secretaria

Adelar Agnes
Segundo Secretario

Jorlei Geffer
Vereador

Euleri José Leal
Vereador

Clarice Nunes Pereira
Vereadora

Luiz Antonio de Lima
Vereador

Sebastião Adir Damião
Vereador